



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 355/2006

Institui no âmbito do Município de Tocantins o Dia do Agente Comunitário de Saúde e contém outras providências.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Tocantins, o Dia do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de julho.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a contar do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - (vetado)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 21 de março de 2006.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal.

